



Prefeitura Municipal de Cantagalo

Estado do Paraná

CNPJ 78.279.981/0001-45

www.cantagalo.pr.gov.br

Rua Cinderela, nº 379 - CEP 85160-000 - Fone (42)3636-1185

DECRETO Nº 43/2022

Súmula: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Cantagalo – PR.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal n.º Lei Municipal n.º 1.159 de 27/10/2021.

DECRETA:

Art. 1º - Autoriza o Departamento de Contabilidade, a proceder alterações orçamentárias no orçamento geral do Município de Cantagalo/PR, para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 247.188,90 (duzentos e quarenta e sete mil cento e oitenta e oito reais e noventa centavos), conforme relatório de alteração orçamentária em anexo e que faz parte deste Decreto.

I – Anulação de Dotações:

R\$ 122.700,00 (cento e vinte e dois mil e setecentos reais).

II – Superávit Financeiro:

R\$ 124.488,90 (cento e vinte e quatro mil quatrocentos e oitenta e oito reais e noventa centavos)

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º, inciso I, Anulação de Dotações, serão utilizados recursos de redução parcial/total de dotações.

Art. 3º - O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º, inciso II, Superávit Financeiro serão utilizados recursos de Superávit do exercício anterior das fontes de recurso:

000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES

102 - FUNDEB 30%

328 – SESA – INCENTIVO FINANCEIRO ATENÇÃO BÁSICA

Art. 4º - O presente Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º, inciso, II, não contara para fins de limite estabelecido para créditos Adicionais Suplementares, conforme artigos n.º 9º e 10º da Lei Municipal n.º 1.159 de 27/10/2021.

Art. 6º - Este Decreto vigora na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 15 de março de 2022.


JOÃO KONJANSKI
Prefeito Municipal





Município de Cantagalo - 2022

Relatório de alteração orçamentária por crédito e recurso do crédito adicional

Página:1

Lei/Ato nº 1460 - Decreto nº 43/2022 de 15/03/2022		Escopo	Nº	Ano
Autorização: 1412 Lei ordinária		Lei Orçamentária Anual - LOA	1159	2021
Despesa				
Crédito adicional	Recurso do crédito adicional		Anulação	Acréscimo
Suplementar	Anulação de Dotações		122.700,00	122.700,00
06 SECRETARIA DE SAÚDE		Acréscimo		122.700,00
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura		
10.301.0060.2031 CONTRAPARTIDA E EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS (SAÚDE)				
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
1871 00303 SAÚDE - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) - 303				
06 SECRETARIA DE SAÚDE		Anulação	42.700,00	
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura		
10.301.0060.2032 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA				
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA				
1920 00000 Recursos Ordinários (Livres)				
06 SECRETARIA DE SAÚDE		Anulação	80.000,00	
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura		
10.301.0060.2038 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - FUNDO MUNICIPAL DE				
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				
2320 00303 SAÚDE - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) - 303				
Suplementar	Superáv it Financeiro			
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		Acréscimo		17.000,00
03.001 GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E		Abertura		
04.122.0030.2008 CONTRAPARTIDA E EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS (ADM)		Superáv it Financeiro Livre		
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
590 00000 Recursos Ordinários (Livres)				
06 SECRETARIA DE SAÚDE		Acréscimo		105.000,00
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura		
10.301.0060.2032 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		Superáv it Financeiro Vinculado		
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
1950 00328 SESA - CEF INCENTIVO FINANCEIRO ATENÇÃO BÁSICA				
08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		Acréscimo		2.488,90
08.007 SEÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR		Abertura		
12.362.0080.2062 ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR		Superáv it Financeiro Vinculado		
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO				
4291 00102 FUNDEB 40% - Manutenção do Ensino - 102				
Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsto	Realizado
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo	122.700,00	122.700,00
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	122.700,00	122.700,00
Suplementar	Superáv it Financeiro	Acréscimo	124.488,90	0,00 #
Suplementar	Superáv it Financeiro	Acréscimo	0,00	17.000,00 #
Suplementar	Superáv it Financeiro	Acréscimo	0,00	107.488,90 #



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.

PODER EXECUTIVO

ANO II - EDIÇÃO 34/2022 – SÁBADO, 19 DE MARÇO DE 2022.

PAGINA 01



Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
CNPJ 78.279.981/0001-45
www.cantagalo.pr.gov.br

Rua Cinderela, nº 379 - CEP 85160-000 - Fone (42)3636-1185

DECRETO Nº 43/2022

Súmula: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Cantagalo – PR.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal n.º Lei Municipal n.º 1.159 de 27/10/2021.

DECRETA:

Art. 1º - Autoriza o Departamento de Contabilidade, a proceder alterações orçamentárias no orçamento geral do Município de Cantagalo/PR, para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 247.188,90 (duzentos e quarenta e sete mil cento e oitenta e oito reais e noventa centavos), conforme relatório de alteração orçamentária em anexo e que faz parte deste Decreto.

I – Anulação de Dotações:
R\$ 122.700,00 (cento e vinte e dois mil e setecentos reais).

II – Superávit Financeiro:
R\$ 124.488,90 (cento e vinte e quatro mil quatrocentos e oitenta e oito reais e noventa centavos)

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º, inciso I, **Anulação de Dotações**, serão utilizados recursos de redução parcial/total de dotações.

Art. 3º - O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º, inciso II, **Superávit Financeiro** serão utilizados recursos de Superávit do exercício anterior das fontes de recurso:
000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES
102 – FUNDEB 30%
328 – SESA – INCENTIVO FINANCEIRO ATENÇÃO BÁSICA

Art. 4º - O presente Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º, inciso II, não contará para fins de limite estabelecido para créditos Adicionais Suplementares, conforme artigos nº. 9º e 10º da Lei Municipal n.º 1.159 de 27/10/2021.

Art. 6º - Este Decreto vigora na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 15 de março de 2022.

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal



Município de Cantagalo - 2022
Relatório de alteração orçamentária por crédito e recurso do crédito adicional

Lei/Atto nº 1460 - Decreto nº 43/2022 de 16/03/2022	Espeço	Nº	Ano
Alteração: 1812 - Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA	1189	2021
Despesa:	Recurso do crédito adicional	Anulação	Acréscimo
Suplementar	Anulação de Dotações	122.700,00	122.700,00
05 SECRETARIA DE SAÚDE			
06.891 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0050.2031 CONTRAPARTIDA E EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS (SAÚDE)			
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
1871 03003 SAÚDE - Receitas Vinculadas (E.C. 2000 - 15%) - 303			
06 SECRETARIA DE SAÚDE			
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0050.2032 ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA			
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
1820 00000 Recursos Ordinários (Livres)			
06 SECRETARIA DE SAÚDE			
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0006.2038 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - FUNDO MUNICIPAL DE			
3.3.90.30.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
2220 00003 SAÚDE - Receitas Vinculadas (E.C. 2000 - 15%) - 303			
Suplementar	Superávit Financeiro		
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			
03.001 GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E			
04.122.0035.2038 CONTRAPARTIDA E EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS (ADM)			
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
590 00000 Recursos Ordinários (Livres)			
06 SECRETARIA DE SAÚDE			
06.891 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0050.2032 ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA			
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
1950 00008 SESA - CEF INCENTIVO FINANCEIRO ATENÇÃO BÁSICA			
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
06.007 SEÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR			
12.302.2008.2002 ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR			
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			
4291 00102 FUNDEB 40% - Manutenção de Ensino - 102			
RECURSOS ADICIONAIS	Recurso do crédito adicional:	Tipo de alteração:	Previsão
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	122.700,00
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	122.700,00
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	124.488,90
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	0,00
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	0,00
			107.488,90

Elaborado por SILVESTRE REINHO, no dia 16/03/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 78.279.981/0001-45

DECRETO Nº 046/2022

SÚMULA: Renomeia Servidor Público Municipal que menciona

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º - Fica Renomeado o Sr. **JOANI ALEXANDRE DE OLIVEIRA**, portador do CPF: nº: 904.132709-63- PR, e matrícula nº 3553-1, funcionário público ocupante de cargo comissionado; o qual passará a exercer o cargo de **Diretor de Departamento**, conforme Lei nº 1174/2022, do quadro de provimento em Comissão deste Município.

Art. 2º - Este Decreto vigora na data de sua emissão, com efeitos a partir de 01 de março de 2022.

Art. 3º - Publique-se e arquite-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 17 de Março de 2022.

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal

Rua Cinderela, 379 - Fone: (42) 3636-1185 - Fax: (42) 3636-1478 - CEP: 85.160-000 - www.cantagalo.pr.gov.br

CONVITE ESPECIAL



O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTAGALO SR. JOÃO KONJUNSKI JUNTAMENTE COM O SECRETÁRIO DE ESPORTES RUDIMAR VAGLIATI TEM A HONRA DE CONVIDAR TODA POPULAÇÃO CANTAGALENSE E TAMBÉM TODAS NOSSAS AUTORIDADES.

*Ato Oficial de Abertura do
Campeonato e Homenagem a
Família do Saudoso Everaldo*

DOMINGO 20 DE MARÇO AS
15:30 NO ESTÁDIO DA
MARIA AUGUSTA

Administração 2024-2024
Fazendo mais por você!

